



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agronômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COIMBRA, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede administrativa na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, por meio do Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente, Hudson Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste edital, adotando-se como:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro – Coimbra/MG – CEP 36.550-000

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: **06/07/2022 às 09:00 horas**, findada a fase de credenciamento

ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro – Coimbra/MG – CEP 36.550-000

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:

As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.coimbra.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32)3555-1152, ou pelo e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agrônômicos em propriedades cafezeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação, as microempresas, empresas de pequeno porte (ou equiparada), do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão, os quais ficarão arquivados neste processo e não serão devolvidos:

4.1.1. Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

4.1.2. Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.1.3. Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

4.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento, com reconhecimento de firma em Cartório.

4.4. O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

4.5. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, **conforme modelo estabelecido no Anexo VII**, bem como declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, **conforme modelo estabelecido no Anexo IV**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o **documento de Credenciamento (Anexo III)**, quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

4.6. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.7. Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, fora dos envelopes nºs 01 e 02, os seguintes documentos:

4.7.1. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal, **conforme modelo do Anexo V**; (esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento) **e/ou**

4.7.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da respectiva empresa, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias; (esta certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

4.7.2.1. As empresas que deixarem de apresentar para credenciamento os documentos mencionados nos subitens 4.7.1 e 4.7.2, e, com o fito de ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo para tanto, preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação, desde que não tenha iniciada a fase de julgamento de proposta comercial.

4.8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.9. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.10. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.11. Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.12. Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO – PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a fase de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:

- Nome e endereço completo da empresa;
- Número do CNPJ;
- Telefone para contato;
- Número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;

6.1.2 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

6.1.3. O objeto licitado será fornecido mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.

6.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;

6.5. Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.6. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.7. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.8. É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e colocada à disposição;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL.

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem decrescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades deste Edital;

7.10. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para fins de adjudicação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitarias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item 5.4 deste Edital.

8.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

8.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.2.2.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1. Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

8.2.3.1.1. Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar expressamente no documento.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou a qualquer tempo, ou esteja executando serviços com características semelhantes aos serviços previstos neste Edital.

8.2.4.2. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

8.3. DECLARAÇÕES EM CARATER GERAL

8.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI;

8.4. Os documentos relacionados no item 8.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente Edital.

8.7. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estes estejam vigentes junto ao respectivo cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.8. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do Município de Coimbra, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.10. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição protocolada no Setor de Licitações ou dirigidas para o e-mail mencionado no preâmbulo deste edital, sempre dirigida ao Pregoeiro.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não será efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

10.7. Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Coimbra a seguir:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	00.02.00	APOIO E ASSISTÊNCIA AO	R\$ 51.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

		PRODUTOR RURAL	
--	--	----------------	--

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, na condição de representante do Município de Coimbra.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato em 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Pregão.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Coimbra/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone / e-mail mencionados no preâmbulo, no horário de 07h00min h às 11h00min e de 12h00min às 16h00min.

14 - DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I. Termo de Referência

Anexo II. Minuta de Contrato.

Anexo III. Modelo de carta de credenciamento.

Anexo IV. Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação

Anexo V. Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.

Anexo VI. Modelo de declaração que não emprega menores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Anexo VII. Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação neste certame.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços

15 - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Viçosa - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coimbra/MG, 13 de junho de 2022.

Hudson Caio Martins
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agrônômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação.

2- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Unid.	Quant	Descrição
1	Mês	12	<p>Prestação de serviço gerencial e agrônômico de propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar. Atividade de coleta de dados econômicos da cafeicultura, análise de custos (custo de formação, custo de produção, custo por atividade e custos por despesa) e indicadores econômicos (custos, margens, lucratividade, relação custo benefício e Taxa de giro) baseados na metodologia COE/COT/CT. Atividade de coleta de dados agrônômicos da cafeicultura (produção, área, estande, variedade e mapeamento). Atividades técnicas e gerenciais desenvolvidas tendo como base os princípios de melhoria contínua do Ciclo PDCA proposto por Deming, 1950.</p> <p>O trabalho compreende o levantamento do perfil do produtor e da propriedade por meio de técnicas de interação participativa da Extensão. - Rural e aplicação da Matriz SWOT para identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do negócio.</p> <p>As recomendações gerenciais são baseadas nas informações coletadas e analisadas pelo profissional, na busca do equilíbrio dos custos e melhoria do preço de venda. Compreende todo levantamento de custos fixos da propriedade (Inventário de Recursos da propriedade) para avaliação da depreciação e custo de oportunidade do negócio e de custos operacionais (despesas com insumos e serviços) para composição dos desembolsos realizados pelo cafeicultor. Planejamento financeiro de investimento em novas áreas e infraestruturas. Planejamento financeiro da atividade com foco na busca pela maior eficiência econômica do negócio, visando maior lucratividade.</p> <p>As recomendações técnicas compreendem o planejamento nutricional das plantas (amostragem e interpretação da análise de solo e folha, plano de adubação via solo e via folha), manejo de plantas daninhas (levantamento da comunidade infestante e posicionamento de métodos de manejo), manejo integrado de pragas e doenças levantamento das principais pragas e doenças</p>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

			e estratégias de manejo integrado), planejamento de podas (avaliação de época e tipo de poda e plano de renovação), planejamento da produção (estimativa de safra, dimensionamento da colheita e pós-colheita) e plano de melhoria da qualidade (estratégias pós-colheita e de venda). O serviço deverá ser prestado obrigatoriamente in loco quatro vezes por semana, atendendo a todos os cafeicultores determinados pela contratada
--	--	--	---

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação decorre da necessidade de assessor os agricultores familiares desde a produção até a comercialização final do produto cafeeiro, afim de promover as atividades cafeeiras garantindo a autonomia econômica dos produtores.

4- VALOR ESTIMADO

4.1. Atendendo a legislação pertinente, procedeu à consulta para verificação dos preços praticados no mercado, obtendo-se o os preços médios, conforme segue abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit. Máximo Aceito	V. Total Máximo Aceito
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agronômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação.	R\$ 4.266,6667	R\$ 51.200,00

OBS: CASO A PROPOSTA APRESENTE VALOR UNITÁRIO OU TOTAL ACIMA DOS CONSTANTES NA TABELA SUPRA, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA.

5- FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2. O Setor de Compras do Município de Coimbra solicitará a prestação dos serviços, por meio de Ordem de Serviço, que será enviada após a assinatura do contrato. A prestação dos serviços se dará de forma mensal, devendo ser prestado com o máximo de presteza.

5.3. Os serviços prestados fora das especificações deverão ser imediatamente corrigidos.

5.4. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.5. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão feitos por Hudson Caio Martins, Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

5.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.7. O Município de Coimbra reserva para si o direito de não receber os serviços com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

6- PAGAMENTO

6.1. O pagamento ao fornecedor, será efetuado através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

6.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

6.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação de serviços.

6.5. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

7- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:

- a) Nome e endereço completo da empresa;
- b) Número do CNPJ;
- c) Telefone para contato;
- d) Número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;

7.2 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

8- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente Licitação, as microempresas, empresas de pequeno porte (ou equiparada), do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.3. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

8.3.1. REGULARIDADE JURÍDICA

8.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.3.2.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

8.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

8.3.3.1.1. Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar expressamente no documento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou a qualquer tempo, ou esteja executando serviços com características semelhantes aos serviços previstos neste Edital.

8.3.4.2. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

8.4. DECLARAÇÕES EM CARATER GERAL

8.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI;

9- METODOLOGIA

9.1. O critério de julgamento das propostas será MENOR PREÇO GLOBAL.

10- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Agropecuária e Meio Ambiente, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Realizar os serviços objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados (cinco dias);

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços realizados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA para tratar de assuntos do presente contrato;

10.2.2. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato;

10.2.3. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

10.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

10.2.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas relativas as aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Coimbra a seguir:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	00.02.00	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 51.200,00

12- DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, de acordo com a legislação vigente.

Coimbra/MG, 13 de junho de 2022

 Hudson Caio Martins
 Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com			
	Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022		Pregão Presencial nº 049/2022
	Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

MINUTA CONTRATUAL
ANEXO II

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, com sede administrativa na Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, inscrita no CNPJ: 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hudson Caio Martins, , legalmente ordenador de despesas por meio do Decreto Municipal nº 104/2022, inscrito no CPF nº 107.323.116-08 e Carteira de Identidade nº MG-16.590.049, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede administrativa na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, e-mail _____ doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, mediante às cláusulas e condições, a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agrônômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação
- 1.2. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes do Processo Licitatório n.º 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.
- 1.3. Os serviços a serem contratados visam atender diretamente as demandas do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme atribuições descritas a seguir:

Item	Unid.	Quant	Descrição
1	Mês	12	<p>Prestação de serviço gerencial e agrônômico de propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar. Atividade de coleta de dados econômicos da cafeicultura, análise de custos (custo de formação, custo de produção, custo por atividade e custos por despesa) e indicadores econômicos (custos, margens, lucratividade, relação custo benefício e Taxa de giro) baseados na metodologia COE/COT/CT. Atividade de coleta de dados agrônômicos da cafeicultura (produção, área, estande, variedade e mapeamento). Atividades técnicas e gerenciais desenvolvidas tendo como base os princípios de melhoria contínua do Ciclo PDCA proposto por Deming, 1950.</p> <p>O trabalho compreende o levantamento do perfil do produtor e da propriedade por meio de técnicas de interação participativa da Extensão. - Rural e aplicação da Matriz SWOT para identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do negócio.</p> <p>As recomendações gerenciais são baseadas nas informações coletadas e</p>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

		<p>analisadas pelo profissional, na busca do equilíbrio dos custos e melhoria do preço de venda. Compreende todo levantamento de custos fixos da propriedade (Inventário de Recursos da propriedade) para avaliação da depreciação e custo de oportunidade do negócio e de custos operacionais (despesas com insumos e serviços) para composição dos desembolsos realizados pelo cafeicultor. Planejamento financeiro de investimento em novas áreas e infraestruturas. Planejamento financeiro da atividade com foco na busca pela maior eficiência econômica do negócio, visando maior lucratividade.</p> <p>As recomendações técnicas compreendem o planejamento nutricional das plantas (amostragem e interpretação da análise de solo e folha, plano de adubação via solo e via folha), manejo de plantas daninhas (levantamento da comunidade infestante e posicionamento de métodos de manejo), manejo integrado de pragas e doenças levantamento das principais pragas e doenças e estratégias de manejo integrado), planejamento de podas (avaliação de época e tipo de poda e plano de renovação), planejamento da produção (estimativa de safra, dimensionamento da colheita e pós-colheita) e plano de melhoria da qualidade (estratégias pós-colheita e de venda).</p> <p>O serviço deverá ser prestado obrigatoriamente in loco quatro vezes por semana, atendendo a todos os cafeicultores determinados pela contratada</p>
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pelo Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente, Hudson Caio Martins.

2.1.1. Após conferência realizada pela Secretaria requisitante, averiguando a qualidade e quantidade do objeto contratado será expedido o atestado de liquidação, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

2.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo MUNICÍPIO, bem como permitir o acesso a informações que o mesmo considere necessária.

2.1.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. São condições gerais deste Contrato:

3.1.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.1.3. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao MUNICÍPIO e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

3.1.4. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.1.5. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços.

3.1.6. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.1.7. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

3.1.8. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.1.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.1.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lo integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

4.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.1.3. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. São condições de execução deste Contrato:

5.1.1. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial da Contratada.

5.1.2. O MUNICÍPIO somente aceitará os serviços que estiverem em conformidade com as especificações requisitadas.

5.1.3. A CONTRATADA deverá possuir permanente disponibilidade para realização dos serviços ora contratados tendo em vista a necessidade permanente da Administração.

5.1.4. Os serviços deverão atender todas as exigências regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

5.1.5. O recebimento e a conferência dos serviços serão feitos pela Secretaria Requisitante, a qual atestará a realização dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

5.1.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.1.7. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Contrato, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

6.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

6.1.5. Realizar os serviços objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados (cinco dias);

6.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

6.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

6.1.8. Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços realizados.

6.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

6.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA para tratar de assuntos do presente contrato;

6.2.2. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato;

6.2.3. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.2.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

6.2.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

7.2. O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva realização dos serviços nas condições especificadas neste Contrato, que será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

7.3. O pagamento será efetuado, mensalmente, pela Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o 10º (décimo) dia, referente à prestação de serviços do mês anterior, após a apresentação da nota fiscal/fatura pela.

7.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

prazo estipulado no parágrafo 2º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do contrato.

7.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	00.02.00	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 51.200,00

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato vigorará pelo período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por termos aditivos, mediante acordo entre as partes, observado a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

10.1.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o MUNICÍPIO responderá pelo preço estipulado na Cláusula Sétima, devido em face dos serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

12.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

13.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO.

13.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, o MUNICÍPIO poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA.

13.3. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, que lhe deu causa, exigindo-se, para sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Coimbra/MG, ____ de _____ de 2022.

 Hudson Caio Martins
 Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
 Município de Coimbra
CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), _____ de _____ de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº. _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, assinar declarações (inclusive as constantes do Anexo do Edital em questão) e manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, bem como, assinar ata de registro de preços.

Atenciosamente

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÕES:

- 1- A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com reconhecimento de firma em cartório.
- 2- Esta carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou habilitação)

(esta declaração deverá vir fora dos envelopes, juntamente com os documentos que comprovem o credenciamento)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; () Equiparada;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e colocada junto com o credenciamento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu _____, brasileiro, _____, portador do CPF, Residente na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____ DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14 (quatorze) anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA

(esta declaração deverá vir dentro do envelope de documentos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	Pregão Presencial nº 049/2022
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, do Município de Coimbra/MG e por ela responde integralmente a declarante.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA

DOCUMENTO QUE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO [NÃO DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO COM O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Edital de Licitação nº 055/2022	Processo Licitatório nº 074/2022	
Data de Julgamento: 06/07/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA – MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agrônômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação

PROPONENTE:.....
C.N.P.J.....
ENDEREÇO:.....N.º.....
BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....
CEP:.....
FONE:.....FAX.....
E-MAIL:.....
NOME DO BANCO:.....
AGÊNCIA Nº..... CONTA CORRENTE Nº.....

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agrônômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação	R\$	R\$

Valor global por extenso: (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

LOCAL/DATA

Assinatura do representante legal
Carimbo de identificação da empresa